PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 156 /2023-CGJ

Belém (PA), 30 de novembro de 2023.

PJECOR 0004263-82.2023.2.00.0814

Aos(as) Senhores(as) Juízes(as) das Unidades Judiciais do 1º Grau do TJPA,

Senhor (a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o (a) e, tendo em vista os termos constantes da recomendação do item V, realizada na inspeção do Conselho Nacional de Justiça de 2023, bem como o Ofício Circular n° 143/2023-CGJ (cópia anexa), datado de 10/11/2023, encaminho a Vossa Excelência, para ciência e atendimento, cópia do Despacho ID 3594066, proferido nos autos do PJECOR 0004263-82.2023.2.00.0814, para que se manifestem no referido feito, informando as providências adotadas para a migração para o Sistema Nacional de Gestão de Bens, dos objetos e bens apreendidos e cadastrados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

01/12/2023

Número: **0004263-82.2023.2.00.0814**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**
Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**
Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**
Última distribuição : **06/11/2023**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Fiscalização**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
3594066	10/11/2023 12:26	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 0004263-82.2023.2.00.0814

DESPACHO

Notifiquem-se os (as) Juízes (as) das unidades judiciárias do Estado, para que se manifestem nos presentes autos, informando as providências adotadas para a migração para o Sistema Nacional de Gestão de Bens, dos objetos e bens apreendidos e cadastrados, no prazo de 30 (trinta) dias.
Acautelem-se os autos em Secretaria, e após decorrido o prazo, certifique-se e retornem conclusos.
Servirá este como ofício.
À Secretaria desta Corregedoria, para diligências.
Belém, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça